



Município de Igarapé Grande

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO XII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE SEXTA - FEIRA 24 DE ABRIL DE 2020 EDIÇÃO Nº 01

SUMÁRIO

DECRETO Nº 057/2020 - GPIG

Página 01



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

DECRETO Nº 057/2020 – GPIG

Abre Crédito Extraordinário no valor de 252.078,58 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE, Estado do Maranhão **Sr. Erlanio Furtado Luna Xavier**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o disposto no art. 74, inciso XXX da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME, Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando por fim, o disposto no Decreto Municipal nº 039, de 24 de Março de 2020, Declara situação de Calamidade Pública no Município de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, em virtude do número de pessoas vulneráveis ao vírus H1N1, bem como, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 em âmbito estadual e dispõe sobre outras medidas.

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de 252.078,58 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Recurso Municipal.: R\$ 162.038,10 FONTE/TCE 0.1.00.000 000 FONTE/STN 1.100.0000

Recurso Federal.: R\$ 90.040,48 FONTE/TCE 0.1.14.000 001 FONTE/STN 1.214.0000

Total dos Recursos.: R\$ 252.078,58

Credito Extraordinário			
02		Poder Executivo	
022700		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
020800.10.		Saúde	
020800.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
020800.10.302.0038		Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
020800.10.302.0038 2194		Manut. e Func. do enfrentamento do Covid-19	
020800.10.302.0038 2194 3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 252.078,58

Total do Crédito: R\$ 252.078,58

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos de Transferências do SUS, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução

02		Poder Executivo	
022700		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
020800.10.		Saúde	
020800.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
020800.10.302.0038		Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
020800.10.302.0038 2055		Manutenção e Funcionamento do Hospital	
020800.10.302.0038 2055	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 85.832,00
020800.10.302.0038 2055	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica	R\$ 166.246,58

Total da Anulação R\$ 252.078,58

Art. 3º – Fica modificado com abertura desse credito extraordinário, também as demais Leis Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, aos 24 de abril do ano de 2020.

Erlanio Furtado Luna Xavier

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua São Francisco, s/n, centro
Igarapé Grande - MA

SITE

www.igarapegrande.ma.gov.br
ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER
Prefeito Municipal